



MENSAGEM Nº 87/2016

Nº do Processo: 5133/2016 Data: 13/12/2016
Projeto de Lei n.º 196/2016
Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de
crédito adicional suplementar até o valor de R\$
3.022.000,00. Mens. n.º 87/16)

PROJETO DE LEI

Nº 196 / 16

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluído projeto de Lei que **"dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar"**.

Esta propositura, oriunda da C.M. n.º 257/2016-D.F./S.F., juntada ao processo administrativo nº 10.134/15-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.022.000,00 (três milhões e vinte e dois mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades "Indenizações Trabalhistas", "Material de Distribuição Gratuita", "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" e "Equipamentos e Material Permanente".

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 12 de dezembro de 2016.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLÓI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

~~CLAYTON ROBERTO MACHADO~~, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.022.000,00 (três milhões e vinte e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00

SECRETARIA DA SAÚDE

02.10.02

Fundo Municipal de Saúde

1030201142.152/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica.....R\$ 1.550.000,00

1030201142.079/3390.32.00 Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 250.000,00

1030501142.102/4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente..R\$ 142.000,00

Subtotal.....R\$ 1.942.000,00

02.19.00

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS

02.19.01

Gabinete do Secretário

0412201312.146/3190.94.00 Indenizações Trabalhistas.....R\$ 1.000.000,00

0412201312.078/3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física.....R\$ 80.000,00

Subtotal.....R\$ 1.080.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 3.022.000,00



Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício corrente, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Secretário da Fazenda